

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 28 DE MAIO DE 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o §2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *ad referendum*, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2003, na forma do ANEXO, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro *Nilson Naves*  
Presidente

**ANEXO**

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2002 A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”	R\$ Milhares
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADA</b>
	<b>mai/02 a abr/03</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.692.789</b>
Pessoal Ativo	1.671.324
Pessoal Inativo e Pensionistas	333.905
Despesas não computadas (art. 19, §1º, da LRF):	312.440
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	14.345
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	242.280
(-) Inativos com Recursos Vinculados	55.815
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º, da LRF) (II)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>1.692.789</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)</b>	<b>212.188.435</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)</b>	<b>0,797776%</b>
<b>LIMITE LEGAL (inciso I, alínea “b”, do art. 20 da LRF) – 1,195870%</b>	<b>2.537.498</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 1,136077%</b>	<b>2.410.623</b>
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X do art. 37 da CF)</b>	<b>-</b>
<b>% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X do art. 37 da CF – 0,797776%</b>	<b>1.692.789</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) – 0,880067%</b>	<b>1.867.400</b>

FONTE: SIAFI Gerencial

Nota: O percentual de 0,880067%, referente ao limite permitido, foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2002 (0,800061%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

Brasília, 28 de maio de 2003.

*Rubens Luiz Murga da Silva*  
 Secretário-Geral

*Eva Maria Ferreira Barros*  
 Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças

*Cláudio Machado Pinto*  
 Secretário de Controle Interno